



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Relatório da Gestão Judicial do Grupo Oi

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 30.09.2025, 02.10.2025, 31.10.2025, 07.11.2025, 10.11.2025, 14.11.2025, 12.12.2025, 19.01.2026 e 13.04.2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 20.04.2026, a Gestão Judicial da Companhia e de suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial (em conjunto, “Grupo Oi”) apresentou, nos autos do Incidente de Transição de Serviço Público Essencial nº 0960108-88.2025.8.19.0001 e em cumprimento ao determinado nos autos dos Agravos de Instrumento nº 0096877-26.2025.8.19.0000, interposto pelo Itaú Unibanco S.A., e nº 0096871-19.2025.8.19.0000, interposto pelo Banco Bradesco S.A., ambos contra a sentença que convolou a recuperação judicial do Grupo Oi em falência, com continuação provisória das atividades, proferida pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital (“Juízo da Recuperação Judicial”), o relatório da Gestão Judicial contendo os trabalhos e as medidas implementadas desde 01.10.2025 (“Relatório da Gestão Judicial”).

O Relatório da Gestão Judicial também apresentou a atual situação econômico-financeira do Grupo Oi e, nada obstante todas as medidas já adotadas, concluiu pela necessidade de se manter a suspensão das obrigações extraconcursais e de um modelo de trabalho que dê prosseguimento às ações em curso, possibilitando não só o cumprimento das obrigações do Grupo Oi perante seus credores, como também as operações e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais remanescentes.

A íntegra do Relatório da Gestão Judicial está à disposição dos acionistas e credores nos websites da Companhia (www.oi.com.br/ri e <https://recjud.com.br>) e no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do processo de recuperação judicial, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2026.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
p. Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende